



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 372, de 31 de dezembro de 1970.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar um contrato de locação de imóvel com o cidadão Alfredo Ost.

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a celebrar um / contrato de locação de imóvel com o cidadão ALFREDO OST, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 31 de dezembro de 1970.

Canisio Ost

Canísio Ost
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Léo J. Hartmann
Léo J. Hartmann
Secretário do Município.